MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRAACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1957)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.010560/2026-12

1. Conforme os **termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2026, **NUP 65323.010560/2026-12**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas e desinsetização das instalações da CEF e dos 1º, 2º, 3º e 4º Pelotões Especiais de Fronteira (PEFs)**, no valor total estimado de **R$ 21.867,51 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**;

2. Atendendo aos princípios da economia processual e da celeridade, sejam aproveitados e aprovados para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação, compreendendo o Termo de Referência nº 70/2026, a Pesquisa de Preços nº 133/2026 (com respectiva Nota Técnica e metodologia da média aritmética sobre amostras saneadas) e a dispensa de Estudo Técnico Preliminar (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 14, inciso I, da IN SEGES/ME nº 58/2022);

3. Há crédito para atender tal despesa, constante da Nota de Crédito Nr: **2026NC021681** (UG 160002, Fonte 1000000000, PTRES 171460, ND 339039 e PI I3DAFUNADOM);

4. Publique-se a divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 05/2026 e do Termo de Referência no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento à IN SEGES/ME nº 67/2021 , para busca da proposta mais vantajosa, com sessão pública prevista para **03 de dezembro de 2026**, das 10h00 às 16h00 (horário de Brasília-DF);

5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da Nota de Empenho após sua homologação; e

6. Finalizado o processo e recebido definitivamente o serviço, o pagamento será mediante Ordem Bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de Nota de Empenho onde os pagamentos são realizados via OB e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento

Rio Branco, AC, 26 de novembro de 2026.

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do C Fron ACRE/4º BIS